



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE

RUA ITAPORANGA, 103 - TEL.: (079) 211-6812/211-6805 - FAX: (079) 211-2650
CEP 49015-140 ARACAJU - SERGIPE

RESOLUÇÃO CRC-SE Nº 329/97

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE REDUÇÃO DO VALOR DA ANUIDADE, POR OCASIÃO DO PRIMEIRO REGISTRO NO CRC-SE.

O Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do art. 2º e art. 3º da Resolução CFC nº 805/96;

CONSIDERANDO, que cabe a este Regional estabelecer critérios para concessão dessa redução;

CONSIDERANDO, a aprovação unânime do Plenário deste Regional em reunião plenária realizada em 08.01.97;

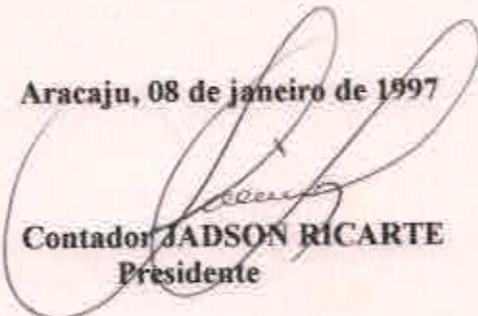
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder quando do primeiro registro, definitivo ou provisório, redução do valor da anuidade em até 50%(cinquenta por cento), desde que requerido no prazo de até 12(doze) meses após a data da emissão do certificado ou diploma.

Art. 2º - Esta Resolução vigorará a partir desta data, produzindo seus efeitos após homologação dos critérios pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Aracaju, 08 de janeiro de 1997


Contador JADSON RICARTE
Presidente